

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 007, de 03 de janeiro de 1.992.

"Dispõe sobre bens de uso comum do povo, que passa a integrar a categoria de bens patrimoniais do município e, dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

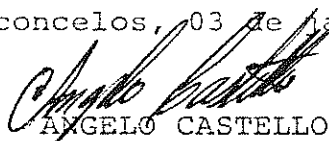
Artigo 1º - Deixa de constituir bens de uso comum do povo, a área livre com um total de 3.223,83m², localizada no loteamento denominado Jardim Nosso Recanto, conforme Memorial Descritivo e "Croqui", anexos I e II da presente lei, que passa à categoria de bens patrimoniais do município.

Artigo 2º - O Poder Executivo fica autorizado pela presente lei, a ceder em Comodato por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos à SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DA VILA DAS NAÇÕES, com sede provisória a Rua Santos Dumont, nº 170 - Vila Maria Rosa, neste município.


Parágrafo Único - A cessão em comodato será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de janeiro de 1.992.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL


GALILEU RAMIRES SOTO

DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/92 - Fls. 03.


A N E X O I

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo da área livre do Jardim Nosso Recanto
situado à Rua Raimundo Magrini.

"Começa no marco M-1 cravado a margem da Rua Raimundo Magrini; segue em reta de 77,00 m confrontando com os lotes nº 01 à 09 do Jardim Nosso Recanto, encontrando o marco M-2; daí deflete à esquerda numa extensão de 3,50m, confrontando com o lote 9 até encontrar o marco M-3 cravado a margem da Rua Raimundo Magrini; daí deflete à esquerda e segue em curva numa extensão de 9,20m, confrontando com a Rua Raimundo Magrini até encontrar o marco M-4; daí segue em reta de 32,50m, confrontando com a Rua Raimundo Magrini até encontrar o marco M-5; daí segue em reta de 29,00m, confrontando com a Rua Raimundo Magrini até encontrar o marco M-6, daí segue em curva de 60,54m, confrontando com a Rua Raimundo Magrini até encontrar o marco M-7; daí segue em reta de 43,00m, confrontando com a Rua Raimundo Magrini, até encontrar o Marco M-1, ponto inicial da descrição; encerrando uma área de terreno de 3.223,83 m².


Angelo Castello
Prefeito Municipal


Galileu Ramires Sora
Diretor Depto Obras


HAROLDO CAMARGO
Diretor de Depto.

continua...

